



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

15 DE SETEMBRO DE 2020

ACTA Nº 23

-----Aos quinze dias do mês de Setembro de 2020, nesta vila de Arganil, no Auditório da Biblioteca Municipal Miguel Torga, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Gerales Castanheira, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----A Câmara Municipal justificou a falta do senhor vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente por motivos pessoais.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer uma nota prévia; hoje há reunião da Comunidade Intermunicipal, que será no concelho de Tábua, onde estará, a partir das 11.00 horas, a senhora Ministra da Coesão Territorial, para falar dos quadros comunitários; se não levarem a mal, estamos na hora, vamos iniciar a reunião e cumprimos as questões mais formais."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para dizer que "tenho aqui três notas, uma delas refere-se ao tema da pandemia e à entrada em vigor do novo quadro de restrições emanado pelo Governo; sei também que para além desse quadro as Câmaras Municipais podem decidir sobre determinados aspectos nomeadamente na questão de horários de funcionamento dos estabelecimentos; gostaria de perguntar ao Senhor Presidente se já existem orientações, alguma decisão e qual.-----

-----Uma segunda nota é sobre o passeio que está em frente ao antigo Hospital; deu a sensação que estava acabado mas está inacabado, pois existem dois ou três





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sumidouros abertos, completamente abertos, sendo perigoso para uma pessoa desprevenida, pode colocar um pé num daqueles sumidouros e certamente não vai ficar bem tratado; acho que era de bom-tom que o empreiteiro acabasse aquela parte da obra, pelo menos para garantir alguma segurança aos utentes.-----

-----Um terceiro aspecto, vou lê-lo, porque é uma indignação: quero expressar na qualidade de cidadão e de autarca a minha indignação sobre os acontecimentos ocorridos na última Assembleia, referente à atribuição das Medalhas. Desde já discordar da forma como o Senhor Presidente da Câmara conduziu o processo no executivo, sem que tenha havido um sinal contrário dos vereadores do PS, aliás, sempre estiveram abertos ao diálogo e crentes de que as indicações que sobre esta matéria foram estabelecidas no ano anterior, referentes ao presente ano de 2020, seriam respeitadas. Tudo podia ter sido diferente. Pela nossa aceitação sem reservas a indicação de dois nomes para as Medalhas do concelho, para o ano de 2019, nada fazia supor o que se seguiu, desde logo o atraso no agendamento deste ponto no Executivo. A proposta do PS é vetada pelo Senhor Presidente da Câmara, por nela constar o cidadão do concelho Coronel Rúben Domingues, note que o PS não levantou qualquer objeção aos nomes propostos pelo PSD. Depois de revelado o fantástico currículo do Coronel Rúben Domingues, no sentido de sensibilizar a bancada do PSD, mesmo assim, nada os demoveu. O Senhor Presidente foi omissivo, agora percebo o motivo, em não referir as PME a serem homenageadas. E retorno à razão do porquê, delas constava a empresa da Senhora Vereadora e Vice-Presidente, que não poderia votar, em causa própria, o que tiraria o unanimismo à votação, porque o Senhor Presidente pretendia colocar a proposta à votação, por atacado. Agora voltando aos acontecimentos ocorridos na Assembleia Municipal, para reforçar a minha indignação e vergonha pelo desenrolar de uma votação que pelo simples facto de não ter reunido 24 votos necessários, à atribuição da Medalha do Concelho, à Dr.^a Ana Abrunhosa, Ministra da Coesão Territorial, foi feita uma segunda votação. A quem cabe o direito de decidir pela anulação de um escrutínio secreto, onde tudo decorreu correctamente, só penalizado pelo resultado que não agradou à maioria do PSD? Uma decisão como a que aconteceu na Assembleia Municipal, desprestigia o concelho e muito mais os nossos autarcas, que juraram na tomada de posse respeitar com compromisso solene para com os munícipes, o cumprimento das regras democráticas e das normas de cidadania."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "acho absolutamente hilariante e até de uma falta de gosto enorme, que se invoque a democracia, depois de se ter acintosamente tratado a democracia. Quero lembrar que na Assembleia Municipal teve lugar uma votação em que o nome de uma pessoa, insistentemente por parte da bancada do PS, foi colocada à votação, que teve 11 votos, numa votação em que eram necessários 24. As regras democráticas estão definidas. Eu sei muito bem quais é que são as regras basilares e em democracia, quem não respeitar aquilo que é o resultado de uma votação livre, ainda por cima secreta, não se pode dizer que respeita a democracia. Aquilo que vi na Assembleia Municipal foi uma vergonha; foi uma vergonha por parte da bancada do PS, que não respeitou aquilo que são os princípios basilares da democracia, que são as eleições, são os votos. E acho absolutamente incrível que tenham ainda o desprazer de vir buscar este assunto e de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

vir falar de democracia. Os senhores fizeram um atentado à democracia, não respeitaram aquilo que é o resultado de uma votação, ou porventura o vosso voto vale mais do que os outros? A páginas tantas, não sei, vocês queriam que os vossos votos, admitindo que os 11 votos eram todos da bancada do PS, e eu tenho dúvidas que fossem, mas admitindo que isso assim era, não sei, deveriam querer com certeza para atingirem o vosso resultado e a vossa pretensão, que os vossos valessem pelo menos o triplo do que valem os restantes. Mas não é assim. Em democracia o voto vale todo a mesma coisa, vale tanto o voto do cavador como o voto do tipo mais ilustrado e os senhores tinham a obrigação, até podem discordar, mas não podem tratar acintosamente aquilo que foi o resultado de uma votação. Quanto a isso, sinto-me indignado e acho que foi uma vergonha, os senhores praticaram quase aquilo que são os princípios mais basilares da democracia. Volto a dizer que, para além de ser vergonhoso, acho hilariante que ainda resolvam recalcar em cima de um assunto que para mim foi absolutamente evidente.-----

-----O Senhor Vereador faz também dois apontamentos que me parecem completamente despropositados; nós colhemos critérios em relação às empresas; nem sequer consigo perceber essa insinuação relativamente a uma empresa que, tal como todas as outras, cumpria um pressuposto que foi fixado. Ou porventura passou pela cabeça da bancada do PS, excluir uma empresa apenas porque era do cidadão A, do cidadão B, ou da cidadã C? É essa a democracia? Afastar alguém porventura porque está num determinado órgão? Acho incrível também a vossa postura, perante aquilo que são os aspectos mais basilares da democracia. Começo a ficar bem esclarecido acerca da forma como entendem a democracia, que basicamente é: desde que estejam de acordo com os senhores, somos todos democratas, se por acaso não estivermos de acordo, já não somos democratas. Fantástico! Por acaso acho que isso é absolutamente fantástico!-----

-----Por último, queria dizer que aquilo que aconteceu relativamente à atribuição da Medalha à Professora Ana Abrunhosa, devo dizer que não registei nenhuma segunda votação, mas registei o regresso de um deputado, do Partido Socialista, à sessão da Assembleia Municipal, que pediu para votar; isso é que eu registei, depois de ter abandonado a sessão. E se aconteceu uma votação, foi na sequência da solicitação desse deputado do PS. Não tentemos aqui subverter aquilo que é a verdade e aquilo que foram os factos, porque isso não me parece muito razoável nem sequer é intelectualmente honesto.-----

-----Não gosto de falar desta maneira, mas sinto-me indignado com aquilo que aconteceu na Assembleia Municipal, foi um desrespeito total da bancada do PS, relativamente àquilo que são as regras mais basilares da democracia e acho fantástico que ainda venham falar de democracia, depois daquilo que fizeram à democracia, depois de a terem tratado acintosamente, depois de não aceitarem aquilo que é o resultado de uma votação."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para referir que "não posso deixar de manifestar a minha indignação perante aquilo que aqui foi dito, naquilo que resulta numa tentativa de escamotear a verdade dos actos e dos factos; senão vejamos: a alusão à omissão de votação de uma empresa que foi distinguida no passado dia 7, que teve tanto ou mais mérito quanto as demais homenageadas, pelo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

facto da proprietária ser a senhora Vice-Presidente, não é correcta, pois há aqui uma nota muito importante. Convém relembrar, que não chegou a haver, sequer votação das empresas ou dos homenageados, porque um dos senhores vereadores, nomeadamente o Senhor vereador Fernando Vale, ao primeiro rol de homenageados, uma vez que a nossa votação foi contra a sua intenção e a sua promessa de uma medalha para o nome proposto, decidiu abandonar a votação. Colocar aqui em causa se a senhora Vice-Presidente deveria ou não ter votado, não faz qualquer sentido, quando essa votação nem sequer teve oportunidade de acontecer, porque o senhor vereador Fernando Vale da forma que todos sabemos, decidiu abandonar a reunião. E, por muito que se queira falar em liberdade, eu acho precisamente que essa atitude se tratou de um acto antidemocrático, mas isso é a minha opinião. Mas também não posso deixar de dizer, que acho estranho, a posição dos vereadores e de alguns deputados do PS, não de todos, mas de alguns, a forma como se comportaram durante as votações, inclusive e especificamente, durante a votação de atribuição de uma medalha a uma ministra que é membro do Governo do Partido Socialista! Mesmo quando colocado a votação o nome do Coronel Rúben, relembro que houve deputados do Partido Socialista que não votaram, pois abandonaram a sala, entre eles o presidente da concelhia do Partido Socialista; mas isso são questões internas, às quais os senhores deverão responder. Mas de facto, com tomadas de posição desta natureza, é difícil obter maiorias. Ainda sobre a reunião de Câmara, volto a relembrar e quero aqui salientar que, da mesma forma que o Partido Socialista entendia que o Coronel Rúben deveria receber a mais alta distinção do concelho, o Partido Social Democrata assim não o entendeu e explicou o porquê; também é conhecido que o PSD estava disponível e aceitava a atribuição de Medalha de Mérito ao Coronel Rúben, porque entendia existir enquadramento para tal, situação essa que o Partido Socialista, nomeadamente o vereador que abandonou a reunião, recusou liminarmente. Posto isto, é estranho que chegados à Assembleia Municipal, depois de tudo o que se passou, não ter havido o cuidado e a atenção por parte do Partido Socialista, em proteger o bom nome do Coronel Rúben. E o que se passou a seguir, foi tão-somente uma votação democrática, em que a maioria, não concordou com a indicação do nome do Coronel Rúben. E eis que, já tinha acontecido uma vez, voltou a acontecer uma segunda vez, o que considero tratar-se de uma falta de respeito para com a Assembleia Municipal e para com o acto de uma votação democrática. Por muito que possam tentar dizer e acusar o PSD de falta de democracia, acho que as ações e os factos praticados pelo Partido Socialista demonstram precisamente o contrário. Resumindo, temos opiniões diferentes; também estou como o Senhor Presidente, não esperava ver este assunto trazido aqui novamente, porque por norma, numa situação em que vejo que ajo mal, quando tenho tempo para pensar e refletir, não vou voltar a remexer no mesmo assunto, quando sei que não estive bem.-----

-----Não queria no entanto, deixar de convidar os presentes e a comunicação social, para a Semana Europeia do Desporto BEACTIVE 2020, uma iniciativa que o município vai promover, numa parceria com o Instituto Português do Desporto e da Juventude, de 23 a 30 de Setembro, no âmbito do Programa Desporto para Todos. Uma iniciativa que visa a promoção de um estilo de vida activo e saudável, fomentando a prática do desporto, com impacto na melhoria da qualidade de vida, da saúde e do bem-estar da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

população. Uma iniciativa limitada às restrições, nomeadamente do Plano de Contingência que entra hoje em vigor, decretado pelo Governo. Mas ainda assim, quero salientar o espírito de colaboração dos diversos parceiros desta iniciativa, que envolve as entidades ACESPIN, AMBikes, APPACDM, Associação Atlética de Arganil / Escola Academia Sporting Arganil, Atelier do Piano, Crossbox Açor, E-Motion Dance School, Farmácia Alva, SF Fisio e Sarzedo Runners."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para "responder ao senhor vereador Rui Silva; relativamente àquilo que tem a ver com a COVID 19, às orientações e aos horários, aquilo que está combinado é que os horários serão articulados ao nível da Comunidade Intermunicipal, para que todos os concelhos da Comunidade Intermunicipal estejam alinhados nesta matéria, até para não acontecerem coisas como já se verificaram pontualmente, em outras alturas, que era a malta mais jovem andar a saltar de concelho para concelho, à procura daquele que tinha o bar que fechava mais tarde; essa articulação será feita na reunião que hoje terá lugar, e é uma matéria que será refinada entre todos."-----

-----Relativamente ao passeio em frente ao hospital, na realidade, há uma zona de transição no canto, entre o antigo Hospital e o Centro de Saúde, que ainda não está concluído, e que já deveria estar, mas não é o caso dos sumidouros que refere; os sumidouros que refere estão abertos pela lamentável razão que foi a circunstância de alguém ter roubado as grelhas; naquela zona as intervenções foram concluídas, já tinha havido um assalto ou um roubo, na altura da empreitada, com alguém que antes delas estarem instaladas, que roubou lá uma série de grelhas que tinham a ver com as águas pluviais, certamente ainda lhes faziam falta mais aquelas duas ou três que ali estavam, e num momento posterior, resolveram vir tirá-las, depois dos trabalhos estarem terminados. Isto para dizer que é verdade faltar lá fazer os acabamentos no canto, de transição do Hospital para o Centro de Saúde, mas não é o caso dos sumidouros, em que aconteceu esta situação lamentável que descrevi."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para dizer que "em relação à situação dos sumidouros, de facto é lamentável que isso aconteça; se isto perdura, não há como colocar uma dobradiça, e soldá-los à dobradiça."-----

-----Já que o Senhor Presidente ficou hilariante com a minha intervenção, devo dizer que isto foi uma manifestação de indignação!"-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que "hilariante não foi a sua intervenção, hilariante foi o que aconteceu na Assembleia Municipal; aliás, era o que mais faltava considerar a intervenção de alguém como hilariante."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para dizer "certo; de facto, não gostei da afirmação do Senhor Presidente sobre intelectualmente honesto, eu acho-me uma pessoa intelectualmente honesta e não recebo assim lições de honestidade de quem quer que seja, desde que eu tenha a consciência tranquila, de que estou a fazer pelo bem. Nas questões da democracia, eu fiz simplesmente o resumo, os senhores é que levaram isto para outro ponto, eu não estava a pôr em causa aquilo que aconteceu e o senhor vereador Luis Almeida acabou por me dar razão, pois não





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

chegou a haver votação, mas se tivesse havido votação, havia uma pessoa que não podia votar; eu não sou contra a empresa, eu voto as vezes que forem necessárias para essa empresa, mas num acto de votação, não poderia votar, penso eu que é assim. Aquilo que me choca é ter-se levado este tema para um sentido diferente do pretendido, relatei a minha indignação sobre o desenrolar dos acontecimentos, e reforço porque fiquei indignado, e não o pude fazer na Assembleia; dizer também que os resultados das votações, não pondo em causa nenhum dos resultados, mas o que manifesto, como indignado, é ter havido um resultado e depois ter havido uma reposição desse resultado; não porque ele esteja mal, pois foi aceite pela bancada, mas a mim cabe-me discordar, pois uma votação é uma votação, seja qual for o resultado; se não calhasse bem, fazia-se uma terceira ou uma quarta votação, não é correcto? A verdade é que se não tivesse sido um elemento do PS aquela Medalha não tinha sido aprovada. A medalha foi atribuída à Dr.^a Ana Abrunhosa porque um vereador do PS reentrou e manifestou vontade de votar; não sei de que forma é que se pode dar por anulada uma votação, mas tudo, democraticamente, foi aceite e não quero prolongar mais este assunto.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “volto a repetir que houve uma votação que resultou de uma solicitação de um deputado do Partido Socialista. Quero também dizer que, de uma forma absolutamente evidente, e aliás, os senhores quando invocam essa situação, aquilo que estão a demonstrar e a comprovar é exactamente essa situação, de uma forma absolutamente evidente, a bancada do PS tentou boicotar a atribuição da Medalha de Ouro à Professora Ana Abrunhosa; eu não posso tirar outra conclusão daquilo que foram os actos e daquilo que estão a ser as palavras, não posso tirar outra conclusão, ou seja, a bancada do PS tentou impedir a atribuição da Medalha de Ouro à Professora Ana Abrunhosa, Ministra da Coesão Territorial, deste Governo Socialista; vale a pena sublinhar isto porque isto tem algum significado.”-----

-----Devo também reconhecer o esforço do deputado Miguel Pinheiro e após solicitação do deputado Miguel Teixeira, de ser concretizada uma votação. Oh senhor vereador, digo-lhe uma coisa, se o resultado daquela votação, em vez de ser de atribuição da medalha, se fosse de não atribuição da medalha, nós tínhamos cumprido o nosso papel e cada um assumiria as consequências dos seus actos. Houve uma situação que resultou de uma solicitação de um deputado do PS; não foi o Presidente da Assembleia Municipal que tomou uma iniciativa, foi um deputado da bancada do Partido Socialista; interessa que os factos fiquem aqui devidamente esclarecidos.-----

-----Depois, o senhor vereador voltou à questão daquilo que tem a ver com a reunião de Câmara; quero dizer mais uma vez que nós, na reunião de Câmara, em relação às empresas, como não deveria ser de outra forma, definimos critérios, e quem encaixa nos critérios encaixa e quem não encaixa, está fora. Foi de critérios que falámos. Quanto a uma outra situação que o senhor vereador falou, de pela primeira vez, em trinta e tal anos, o assunto ser levado à Assembleia Municipal, foi levado à Assembleia Municipal e muito bem, porque em Democracia seria muito anormal que a posição de uma pessoa pudesse determinar aquilo que é uma manifestação bastante alargada de intenção de reconhecer empresas, colectividades e cidadãos. Eu próprio, em determinado momento, aqui desabafei que se não houvesse medalhas não morria





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ninguém por causa disso, e é verdade, e reafirmo aqui novamente, mas também tenho que reconhecer e sublinhar que se isso porventura acontecesse, seria uma grande injustiça para com cidadãos, instituições e empresas; felizmente que a Democracia tem estas soluções para evitar actos antidemocráticos, porque aquilo que aconteceria se eventualmente não tivéssemos reconhecido estas entidades e estas pessoas, seria um acto manifestamente antidemocrático, contrário àquilo que são os princípios mais basilares da democracia e isso nenhum de nós pode aceitar.”-----

-----O senhor vereador **Rui Silva** disse ainda “Senhor Presidente, ouviu alguém contra isso? Na reunião de Câmara ou na Assembleia? Eu não ouvi ninguém ser contra a atribuição das Medalhas.”-----

-----Usou ainda da palavra o Senhor **Presidente** para dizer “senhor vereador, vamos ser claros em relação a uma coisa: todos estavam conscientes que a atribuição de distinções, no caso de Medalhas do Concelho, em ouro, no caso de Medalhas de Mérito, em prata dourada, qualquer uma destas situações exige, na Câmara, a unanimidade de todos os eleitos, não é só dos presentes, e portanto, a partir do momento em que alguém se ausenta, inviabiliza um processo de distinção desta natureza; nenhum de nós ignorava esta situação. Acho que os factos são o que são e o abandono da reunião, do senhor vereador, aquilo que determinou, foi a impossibilidade de atribuição das distinções. Nessa circunstância, volto a repetir, seria uma manifesta injustiça que não pudéssemos reconhecer entidades, empresas e pessoas, que o mereciam ser, apenas porque alguém tinha abandonado uma reunião; isso não seria normal, num regime democrático, em democracia isso seria até manifestamente estranho e devo dizer que fiquei muito surpreendido, positivamente, com este Regulamento que, pese embora, já tenha sido construído há tantos anos, quem o concebeu conseguiu ver mais longe e conseguiu perceber que em determinados momentos, para salvar a democracia, poderia ser necessário levar o assunto a outros fóruns. Àqueles que no passado elaboraram este Regulamento, não posso deixar de deixar as minhas felicitações.”-----

-----Há também outra matéria relativamente a isto que não podia deixar de colocar em cima da mesa; nestas distinções para além de todos os pressupostos, temos também a obrigação de considerar aquilo que é o nosso passado, e principalmente não cometer injustiças relativamente às distinções que foram atribuídas no passado. Devo dizer-lhe que seria muito estranho que em determinado momento o senhor vereador tenha entendido atribuir uma Medalha de Mérito em prata dourada ao falecido Comandante Eduardo Ventura, com tudo aquilo que ele fez pelo concelho, nomeadamente na área da Proteção Civil, seria muito estranho, depois de no executivo anterior se ter atribuído uma Medalha de Mérito em prata dourada ao professor António Pereira Alves, pelo papel determinante e o percurso de vida que teve, nomeadamente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Argus; acho que se compararmos aquilo que são os percursos de vida e aquilo que cada um deles deu ao concelho, não deixaremos de ficar esclarecidos acerca da justiça ou injustiça daquilo que era proposto.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra a senhora vereadora **Érica Castanheira** para dizer que "lamento ter que levar mais um pouco de tempo, pois não queríamos estar novamente a falar deste assunto, porque, de todo, não dignifica quem recebeu as Medalhas, nem dignifica o Coronel Rúben. Voltar a este assunto é lamentável. Entristeceu-me muito o que aconteceu aqui na reunião de Câmara, entristeceu-me o que aconteceu na Assembleia Municipal, já fiz parte daquele órgão, faço hoje parte deste órgão, e penso que não dignifica ninguém que está aqui presente. A tendência e o que se esperaria de um órgão como este, nos tempos que correm, seria a capacidade de negociar, de diálogo, e nunca houve aqui essa capacidade; houve vontade, foram feitas várias tentativas, mas houve um elemento que nunca quis negociar, que nunca quis chegar a acordo e todos sabemos disso, aqui nesta sala. Lamentável porque não se chegou a acordo, as coisas não foram feitas à maneira de um elemento e portanto não houve acordo, tivemos que levar para outro órgão; e o comportamento foi exactamente igual: não estou de acordo, abandono a sala. Entristece-me ver um partido da oposição que não tem capacidade negocial conosco. Nem na Câmara nem na Assembleia Municipal. O que aconteceu aqui foi o abandono da reunião e a não capacidade de negociar e de conversar sobre uma solução. E o que aconteceu na Assembleia Municipal foi exactamente a mesma coisa, os deputados do PS foram abandonando a sala e não votaram na atribuição de várias medalhas; pelo menos recordo-me de dois membros que abandonaram a Assembleia e depois um, mais tarde, após as votações. É lamentável que isto comece a ser a prática normal do Partido Socialista, quer na Câmara, quer na Assembleia e vocês sabem que eu raramente me pronuncio neste órgão, mas entristeceu-me, porque não enriquece os órgãos e também quem ganha não são os arganilenses, porque essa falta de capacidade de diálogo não traz nada de bom para o nosso concelho."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de emissão de cabimento adicional do valor anteriormente aprovado, relativo às parcelas a expropriar na Zona Industrial da Relvinha**, em virtude da rectificação das áreas das parcelas, após levantamento topográfico. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 3 de Setembro, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/278, datada de 02/09/2020, do técnico superior Luis Pedro Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e no seguimento das INF/DAGF/75/2018, INF/DAGF/77/2018, INF/DAGF/130/2018, aprovadas nas reuniões extraordinárias da Câmara Municipal em 23/3/2018, 5/6/2018 e 9/7/2018, cumpre-me informar V. Exa., de que, no âmbito do processo de tentativa de aquisição por via do direito privado que se seguiu àquelas deliberações de Câmara, houveram alguns proprietários que manifestaram a intenção de aceitar o valor proposto por m2 (2€), mas alegando que as suas parcelas eram superiores aos registos matriciais, tendo estes, remetido, os levantamentos topográficos e requerimentos de alteração de área.

-----Nesse seguimento, as alterações de valores serão as seguintes:-----

Artigo	Valor inicial aprovado em euros	novo valor em euros	acréscimo a cabimentar em euros
2035	2.400,00€	5.279,80€	2.879,80€
681	2.300,00€	5.026,00€	2.726,00€
686	2.960,00€	3.462,80€	502,80€
687	2.960,00€	5.488,00€	2.528,00€

-----Pelo que, em conclusão, pelas contas, será necessário um cabimento adicional pela subunidade financeira no valor de €8.636,60, que, caso seja validado por tal serviço, seguirá em anexo à presente informação quando a mesma for submetida à consideração superior.-----

-----A competência para a aprovação da presente alteração de valores, incumbe à Câmara Municipal, e configuram uma alteração às deliberações de 23/5/2018, ratificada em 5/6/2018 e de 9/7/2018, porém, dada a urgência na resolução deste problema, de modo a permitir ao Município avançar com o agendamento das escrituras em conformidade, poderá V. Exa. praticar o ato que ficará sujeito à ratificação da Câmara na reunião imediatamente seguinte, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua actual redação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "relativamente a este assunto, na realidade o que está a votação não é a aprovação da emissão do cabimento, porque isso é um acto administrativo; o que está aqui em causa, e pedia que isso depois fosse rectificado, quer neste cabeçalho, quer depois em acta, o que está aqui em causa é a deliberação acerca de um valor que é diferente daquele que tinha sido aprovado anteriormente, em momento próprio, para quatro artigos. Esta alteração do valor resulta exclusivamente de se ter verificado, nestes 4 artigos, que a área dos terrenos é um bocadinho superior à área que constava dos elementos matriciais; o valor unitário mantém-se o mesmo que tínhamos considerado, de 2,00€/m². Há apenas uma alteração resultante da área dos prédios e não de qualquer outra circunstância."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/278/2020, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 3 de Setembro, nos termos do n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: "Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador"** - Conclusão de procedimento pré-contratual e celebração do contrato.-----

-----Presente a Minuta do Acordo de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador, bem como o Anexo I - Minuta do contrato, Anexo II - Percursos e horários e Anexo III - Conta de exploração, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/285/2020, datada de 10/09/2020, da chefe de divisão Ângela Marques, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando:-----

---a) A aceitação expressa, pela Rodoviária da Beira Litoral, S.A., da minuta do "Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador", no âmbito do procedimento n.º ABS/78/2019, iniciado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2019 e ratificado pela Câmara Municipal por deliberação de 03 de dezembro de 2019; e-----

---b) O parecer prévio vinculativo favorável n.º 69/AMT/2020, de 20 de agosto, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, emitido nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio,-----

-----Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal no sentido de:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---1. Aprovar a celebração do contrato supra identificado com a Rodoviária da Beira Litoral, S.A., cuja minuta se anexa e que inclui a alteração à Cláusula 11ª, conforme determinação da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes;-----

---2. Proceder à nomeação do gestor do contrato;-----

---3. Notificar a Rodoviária da Beira Litoral, S.A., da deliberação da Câmara Municipal, nos termos e para efeitos dos artigos 114.º e 127.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

---4. Notificar a Rodoviária da Beira Litoral, S.A. para a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 10 dias a contar da data de notificação, sob pena caducidade do presente procedimento sem a entrada em vigor do novo Acordo:-----

---a) Os documentos referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; e-----

---b) A licença, emitida pela entidade legalmente competente, para o exercício da atividade de transporte rodoviário de passageiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, que se encontre válida à data da respetiva apresentação.

---5. Na sequência da apresentação dos documentos referidos no ponto 4), reduzir o contrato a escrito e agendar data para a sua outorga cujas despesas inerentes deverão ser suportadas pela Rodoviária da Beira Litoral, S.A..-----

-----Anexos:-----

-----Anexo I -Minuta do contrato-----

-----Anexo II -Percurso e horários-----

-----Anexo III -Conta de exploração-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 11.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este assunto já veio à Câmara por diversas vezes; nessa sequência foi submetido à apreciação do Regulador, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes. Esta entidade emitiu parecer prévio vinculativo favorável, mas com algumas recomendações, sendo que uma delas deve ser reflectida no texto do contrato e por isso é que trazemos este assunto aqui. Há uma recomendação que diz que deve ser alterada a cláusula 11ª, no sentido de que a todas as obrigações contratuais corresponde a aplicação e uma sanção máxima e mínima, incluindo os deveres de informação e obrigações operacionais, sob pena de não estarem em causa obrigações de serviço público, uma vez que o operador receberá compensações independentemente do que seja prestado. Ou seja, aquilo que se fez foi reflectir esta recomendação na cláusula 11ª do contrato, tudo o resto se mantém exactamente igual. Fica perceptível que o que está aqui em causa são as penalizações a fazer sobre o operador em causa em situações de incumprimento ou de serviço ou de informação ao município.-----

-----Temos também que designar o gestor do contrato e, sendo um contrato da área da educação, proponho a Dr.ª Célia Ventura para gestora do mesmo."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGDF/285/2020, o seguinte:-----

-----1 - Aprovar a Minuta do Acordo de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador, incluindo a alteração da cláusula 11ª, conforme determinação da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes;-----

-----2 - Notificar a Rodoviária da Beira Litoral, S.A. para a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 10 dias a contar da data de notificação, sob pena caducidade do presente procedimento sem a entrada em vigor do novo Acordo:-----

---a) Os documentos referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; e -----

---b) A licença, emitida pela entidade legalmente competente, para o exercício da actividade de transporte rodoviário de passageiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro, que se encontre válida à data da respectiva apresentação;-----

-----3 - Nomear a Dr.ª Célia Ventura como gestora do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de donativo financeiro no âmbito de primeira habitação destruída pelo incêndio de 15 de Outubro de 2017 – Conta Solidária.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/156/2020, datada de 09/09/2020, da técnica superior Vânia Silva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição dos donativos financeiros - Conta Solidária cumpre-me informar o seguinte:-----

-----Foi solicitado no gabinete de ação social pelo proprietário da habitação, identificada na CCDRC por AGN50ID1692, cuja sua habitação permanente ficou totalmente destruída no incêndio de 15 de outubro de 2017, tendo sido reconstruída, o apoio no pagamento da realização da conduta de água para a sua habitação, cujo valor do orçamento da despesa importa na quantia de 1314,40 -mil trezentos e catorze euros e quarenta cêntimos.-----

-----O proprietário encontra-se desempregado e devido a toda a conjuntura que atravessamos, problemas de saúde e idade tem sido difícil arranjar trabalho.-----

Após análise efetuada pelo júri nos termos do artigo nº7 do referido regulamento municipal, de toda a documentação entregue pelo beneficiário, conclui-se que se enquadra no referido apoio.-----

-----De acordo com a legislação da Comissão Nacional de Proteção de Dados, o processo encontra-se arquivado no gabinete de ação social, para eventual consulta.-----

-----De acordo com o regulamento municipal de atribuição dos donativos financeiros - Conta Solidária, nos termos dos artigos nº2 e alínea a) do nº1 do artigo nº3, após análise do processo e proposta do júri, propomos a V.Exª autorização desta despesa e remessa à Reunião de Câmara.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Porém nos termos do nº1 do artigo 9º, os donativos são atribuídos pela Câmara Municipal.-----

-----Informo ainda que de acordo com a informação da subunidade financeira, o valor supra referido deverá ser transferido da Conta Solidária, para uma das contas de operações orçamentais, de modo ao processo seguir os trâmites de despesa normais.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 10.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "trata-se da activação da Conta Solidária para uma conduta de água no valor de 1.314,40€."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica INF/DDES/156/2020, aprovar a atribuição de donativo financeiro no âmbito de primeira habitação destruída pelo incêndio de 15 de Outubro de 2017, da Conta Solidária, ao requerente identificado como AGN50ID1692, para o pagamento da conduta da água para a habitação, no valor de 1.314,40€ (mil trezentos e catorze euros e quarenta cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da **proposta de isenção do pagamento pela utilização em regime livre da Piscina Municipal dos nadadores-salvadores inscritos nos Exames Específicos de Aptidão Técnica**, para renovação do curso de nadador-salvador.-----

-----Presente o Anexo II – listagem dos nadadores-salvadores, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta, bem como a informação INF/DAGF/283/2020, datada de 09/09/2020, da técnica superior Paula Morgado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exma. Sra. Vereadora Érica Castanheira,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, relacionado com a INF/DDES/154/2020, eis o que me cumpre informar:-----

-----Considerando que:-----

- O nadador-salvador é a pessoa habilitada com o curso de nadador-salvador certificado ou reconhecido pelo ISN, a quem compete, para além dos conteúdos técnicos profissionais específicos, informar, prevenir, socorrer e prestar suporte básico de vida em qualquer circunstância nas praias de banhos, em áreas concessionadas, em piscinas e outros locais onde ocorram práticas aquáticas com obrigatoriedade de vigilância, em conformidade com a alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto;-----

- Têm que efetuar exames específicos de aptidão técnica para verificar as aptidões adquiridas, bem como para renovar a cédula, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

• Os nadadores-salvadores que exerceram a atividade de vigilância das praias do concelho de Arganil pretendem renovar a cédula, razão pela qual solicitam a isenção do pagamento da utilização livre da piscina municipal, no sentido de se prepararem para as provas físicas;-----

• A utilização da piscina, em regime livre, será efetuada nos dias úteis, entre 16 de setembro e 15 de outubro, em horário estabelecido pelos serviços da piscina municipal, uma vez que o exame específico de aptidão técnica é realizado no próximo dia 16 de outubro.-----

-----Considerando, ainda, que:-----

• O regulamento de funcionamento e utilização da piscina municipal de Arganil estabelece o valor de 1,75€/hora, para o regime de utilização livre, o que seria oneroso para os nadadores-salvadores, limitando a preparação para o exame de aptidão;-----

• É intenção dos nadadores-salvadores continuarem a garantir a vigilância das praias do concelho de Arganil;-----

• Nos termos do artigo 30.º do referido regulamento, a integração das lacunas e omissões são da competência do Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo das competências do órgão executivo;-----

• É, ainda, da competência da Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Propõe-se à Câmara Municipal que, no uso das competências acima mencionadas, delibere sobre a isenção do pagamento pela utilização da piscina municipal, no valor de 404,25€ (quatrocentos e quatro euros e vinte cinco cêntimos), pelos 11 nadadores-salvadores identificados pelos serviços (Anexo II).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 10.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/283/2020, aprovar a isenção do pagamento pela utilização em regime livre da Piscina Municipal dos nadadores-salvadores inscritos nos Exames Específicos de Aptidão Técnica, para renovação do curso de nadador-salvador, no valor total de 404,25€ (quatrocentos e quatro euros, vinte e cinco cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Segundo

Expediente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do assistente operacional, Carlos Manuel Duarte Oliveira, com efeitos a 06/08/2020.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao Senhor Carlos Manuel Duarte Oliveira, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, ofício a solicitar apoio pontual para a aquisição de Agendas Escolares a oferecer a todos os alunos do Agrupamento.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/273/2020, datada de 28/08/2020, do técnico superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, cujo pedido está relacionado com a EE/1697/2020, eis o que me cumpre informar a V. Exa: -----

-----No referido pedido, vem o Agrupamento de Escolas de Arganil solicitar apoio pontual para a aquisição de 900 agendas escolares a oferecer a todos os alunos do mesmo; -----

-----Foi apurado através de orçamento de tipografia, que o valor unitário de cada agenda escolar é de 2,25€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%), ou seja, 2.77€/unidade, o que equivale a 2.493,00€. -----

-----Verificou-se que o Agrupamento cumpre os requisitos do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, articulado com os artigo 13.º do Regulamento para a concessão de benefícios públicos. -----

-----Considerando o supra exposto e, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a V. Exa que submeta a deliberação da Câmara Municipal, o pedido de subsídio pontual, cujos valores serão aprovados, com base na proposta de V. Exa, nos termos do disposto no artigo 14.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

-----Mais informo V. Exa que, nos termos do disposto do artigo 5.º da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso deve ser efetuado o respetivo compromisso. -----

-----À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 10.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/273/2020, atribuir um subsídio no valor de 2.493,00€ (dois mil quatrocentos e noventa e três euros) ao Agrupamento de Escolas de Arganil, para aquisição de Agendas Escolares.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **União e Progresso do Rochel**, ofício a solicitar a atribuição de um apoio, em materiais de construção civil, para obra de escoamento de águas.-----

-----Presente a informação INF/DDES/159/2020, datada de 10/09/2020, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

-----Verifica-se que a entidade União e Progresso do Rochel - Coletividade Regionalista cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor, conforme documentação em anexo. -----

-----Nestes termos, considerando o pedido de materiais no sentido de requalificar o escoamento de águas na localidade de Rochel, cujo documento está relacionado com a presente informação; -----

-----Considerando ainda, que a cedência dos materiais solicitados se encontra autorizada superiormente e em stock no armazém desta autarquia (com valor total aproximado de 400€, de acordo com o Eng.º José Castanheira), propõe-se o encaminhamento deste pedido de apoio à próxima reunião de Câmara para deliberação, uma vez que, nos termos do artigo 14.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal. -----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 10.09.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "esta é uma daquelas situações em que esta entidade se predispõe a colaborar com as entidades públicas na resolução de um problema que é público, e portanto, entre a União e Progresso de Rochel, a Câmara e a Junta de Freguesia, vamos tentar resolver este problema de águas pluviais."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica INF/DDES/159/2020, aprovar a atribuição dos materiais de construção civil para a obra de escoamento de águas, correspondendo ao valor aproximado de 400,00€ (quatrocentos euros).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Elisabete Gonçalves de Oliveira**, a requerer a alteração e ampliação de edifício comercial e serviços em regime de propriedade horizontal, localizado na Rua Conselheiro Neves e Sousa, na Vila de Côja, União de Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Presente o parecer datado de 7/7/2020, da técnica superior Ana Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----A requerente, Sr. Maria Elisabete Gonçalves de Oliveira, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº40, datado de 24 de Janeiro de 2020, vem dar entrada de elementos relativos a pedido de licenciamento para trabalhos de alteração e ampliação de edifício comercial e serviços em regime de propriedade horizontal, localizada em Rua Conselheiro Neves e Sousa, União de Freguesias de Coja e Barril de Alva, pretensão enquadrada na alínea c) do n.º2 do art.4º do RJUE, na sua atual redação.-----

-----A 22/05/2020 o Arq. Bruno analisou o processo.-----

-----A 03/06/2020 o processo foi de novo apreciado pelo eng. Pedro tendo o mesmo solicitado notificação ao requerente para que esclareça algumas questões.-----

-----Por despacho a 01/07/2020, a Sr. Vereadora solicitou que a presente signatária se pronunciasse sobre o referido projeto, relativamente à solução arquitetónica apresentada.

-----Assim, cabe-me informar o seguinte:-----

-----Verifica-se que a pretensão se insere no aglomerado da Vila da Côja, numa parcela exígua que fica em gaveto com arruamentos públicos.-----

-----O projeto entregue propõe a demolição do edifício vernacular existente, sendo que este não possui valor arquitetónico no conjunto edificado da Vila, e sugere a instalação de uma nova realidade física. Uma nova volumetria com uma expressão contemporânea, sem mimetismos ou falsos regionalismos, com a função de albergar dois espaços, ambos para serviços e comércio.-----

-----Em conclusão-----

-----Face ao exposto, esta proposta vem imprimir dinamismo à envolvente, sem condenar o conjunto edificado.-----

-----À consideração superior.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "já tínhamos apreciado esta situação aqui, em momento anterior, e tínhamos solicitado que fosse apresentado um 3D relativo à solução preconizada; esse 3D foi entretanto remetido, não sei se tiveram oportunidade de analisar.-----

-----Diz aqui que é localizado na Rua Conselheiro Neves e Sousa, mas então não é. A minha opinião é que esta pode ser uma solução muito distinta para os senhores arquitectos mas por enquanto os senhores arquitectos ainda não são a maioria da população; isto para mim é um caixote, com toda a ignorância técnica que está subjacente a esta afirmação; pessoalmente não gosto disto para esta zona de Côja,





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

acho que deve haver aqui uma conformação. Esta é uma zona crítica, uma zona de entrada, o que ali acontecer vai ver-se de todos os lados, nem sequer permite ficar disfarçado.-----

-----Concordamos que vamos solicitar o desenvolvimento da solução para ter uma integração mais consentânea com o parque habitacional que está nas proximidades.---

-----A proposta é que seja solicitado ao requerente o desenvolvimento de uma solução mais compatível com a área envolvente."-----

-----Após análise do processo e dos elementos que tinham sido solicitados na reunião de Câmara de 21/07/2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente, de solicitar à requerente para apresentar uma solução mais compatível com a área envolvente .-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

